



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 974/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública imóvel urbano para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente.

☉ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, à vista da prerrogativa inserta no artigo 2º e 5º, letra “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, com observância dos preceitos ditados pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- É decretada de utilidade pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) existente sobre área de terras, sem benfeitorias, situada no Setor 06, Quadra 15, esquina das Ruas João Pereira de Aguiar e Aldo Bilhar de Azevedo, Bairro Morro Bonito, município de Paverama – RS.

Art. 2º - A presente intervenção tem por finalidade a criação de uma área de lazer para a comunidade, implantação de um Parque Infantil para uso das crianças da comunidade, criação de espaço para descanso e lazer aos frequentadores da Academia de Saúde existente no local, bem como, plantio de espécies arbóreas vegetais de rápido crescimento para o sombreamento do Parque Infantil e da Academia de Saúde.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 10 de dezembro de 2019.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 10/12/2019

Ingrid Marise Strauss
Secretária Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 10 dias a contar de 10/12/2019